



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O Município de Agronômica/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.590/0001-90, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 215 – Bairro Centro, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.387.359/0001-80, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **a partir das 09:00 horas do dia 26/07/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, receberá a documentação dos profissionais interessados em prestar os serviços especificados no Anexo I deste edital, que tem como base o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2018** que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por finalidade o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura de Agronômica/SC, **a partir das 09:00 horas do dia 26/07/2018**, e após protocolados, serão entregues ao Setor de Compras e Licitações para dar continuidade as atividades.

3. DA HABILITAÇÃO

Esta Licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do Credenciamento, que atenderem os requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

3.1. DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

3.1.1. Quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o tipo de sociedade da proponente:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso, de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- d) Declaração de que não possui em seu quadro de Pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93. (ANEXO IV)
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações (ANEXO V).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3.1.2. Quanto a REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal e Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede do Licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede do Licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho

3.1.3. Quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação do Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Classe do Estado sede do proponente;
- b) Comprovação, com a documentação legal pertinente, do(s) registro(s) do(s) responsável(is) técnico(s) da licitante no Conselho de Classe Regional competente;
- c) Comprovação de que está habilitado para especialização optante;

3.1.4. Quanto a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial do foro da Comarca da sede da pessoa jurídica;

3.1.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de acatamento aos termos do presente edital e seus anexos;
- b) Declaração que o proponente tem ciência das condições de execução conforme exigência do presente edital;
- c) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público desta Prefeitura.
- d) Requerimento de credenciamento preenchido e assinado (**ANEXO III**).

3.2. DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de identidade (fotocópia);
- b) Cadastro de pessoa física (CPF)
- c) Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovação do Registro no Conselho de Classe do Estado sede do proponente;
- f) Comprovação de que está habilitado para especialização optante;
- g) Requerimento de credenciamento preenchido e assinado (**ANEXO III**).
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais da sede do credenciado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da apresentação da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Estaduais.
- j) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Negativa ou Positiva com efeito de negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3. OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração que o proponente tem ciência das condições de execução conforme exigência do presente edital (**ANEXO VI**);
- b) Declaração do proponente de que não é servidor público da Prefeitura de Agronômica. (**ANEXO VII**);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do §2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações. (**ANEXO V**).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A documentação que for emitida via internet, não poderá ser apresentada através de cópia, como também, estará sujeita a conferência pela Comissão de Licitações para averiguação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A documentação contendo prazo de validade deverá estar com prazo de validade vigente no dia da abertura da habilitação e os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1 Recebidos os envelopes de documentação, a Comissão Permanente de Licitações fará à apreciação dos mesmos num prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da documentação.

4.2 A Comissão Permanente de Licitações decidirá sobre a habilitação dos profissionais, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, o qual poderá recorrer administrativamente num prazo de até 5 (cinco) dias úteis após tomar ciência da decisão, entretanto não será admitido adendo de documentos faltantes, conforme Artigo 43, 3§ da lei 8.666/93.

4.3 Os candidatos habilitados serão convocados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a comparecer a Prefeitura Municipal de Agronômica, para celebrar o termo de credenciamento e assinatura do termo contratual.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A prestação dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 O início dar-se-á após solicitação da Secretaria de Saúde.

5.1.2 As consultas deverão ser realizadas nas Unidades de Saúde do município.

5.1.3 Os serviços prestados deverão ser executados com zelo e dedicação profissional.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

5.1.4 O Credenciado, responderá por todos os serviços prestados no atendimento ao paciente, isentando integralmente o Município de todo e qualquer ato falho em que o paciente sentir-se lesado, conforme o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.5 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.1.6 Os serviços serão prestados no decorrer de um ano a partir da abertura do processo, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, tendo em conta o número de consultas efetivamente realizadas por encaminhamento do Município, acompanhado dos documentos discriminados a seguir:

6.1.1 Apresentação de relação das consultas realizadas, com autorização da Secretaria da Saúde.

6.1.2 Nota fiscal.

6.1.3 O pagamento será efetuado por depósito em conta-corrente em nome do credenciado indicado no documento fiscal.

6.1.4 Quaisquer pagamentos não isentarão o credenciado das responsabilidades contratuais.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente certame, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2018:

81 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 319000 – Aplicações Diretas

82 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 – Aplicações Diretas

8. DO DESCRENCIAMENTO ESPONTÂNEO

8.1 O Credenciado poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando de forma fundamentada via requerimento a Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com precedência mínima de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1 O proponente poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

9.1.1 O recurso, devidamente assinado pelo representante legal ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido a Secretaria de Administração e Finanças e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue na sede da Prefeitura Municipal.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.1.2 Recebido o recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo ao Executivo, que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

9.1.3 Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

9.1.4 Da decisão do Executivo não caberá novo recurso administrativo.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o credenciado habilitado ficará sujeito as seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais não tenha concorrido diretamente.

10.1.2 Advertência cumulada com reposição de prejuízos, quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade para a Administração Municipal, para as quais o credenciado tenha concorrido diretamente.

10.1.3 Descredenciamento quando reiteradamente descumprir alguma cláusula deste Edital com prejuízo para a Administração Municipal e com a concorrência do credenciado para tal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos apresentados pelo credenciado.

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor dos serviços que se propôs a prestar, quando devidamente convocado, deixar de assinar o CONTRATO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

11.2 O Credenciado habilitado terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para assinar o Contrato, podendo apresentar-se para assinatura na sede do município, ou solicitar via correio. O atraso na assinatura ou na devolução do Contrato implicará pena de perda do direito do objeto deste Edital.

11.3 Ao Diretor do Departamento de Saúde fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislações aplicáveis.

11.5 Qualquer esclarecimento sobre o presente Edital, bem como a sua aquisição, poderá ser obtido das 07:00 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, no site www.agronomica.sc.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@agronomica.sc.gov.br.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

11.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul - SC, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Credenciamento.

11.7 São partes integrantes deste edital:

- a) ANEXO I = TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II = MINUTA DO CONTRATO
- c) ANEXO III = MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
- d) ANEXO IV = DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- e) ANEXO V = DECLARAÇÃO DE MENOR
- f) ANEXO VI = DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL
- g) ANEXO VII = NÃO É SERVIDOR PÚBLICO

Agronômica, 19 de Julho de 2018.

ANTONIO PEDROSO

Diretor do Departamento de Saúde do Município



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

1.2. A quantidade e também os valores deverão respeitar os dados, conforme planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Máx. Total
1	1.500	SESSÕES	SESSAO DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados pelo profissional credenciado nas unidades básicas de saúde do município.

DA VALIDADE

O presente Credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, conforme trata a Lei 8666/93 e alterações posteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. ____/2018

O Município de Agronômica/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 215 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ ° 83.102.590/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**, inscrito no CNPJ nº 11.387.359/0001-80, neste ato representado pelo Diretor do Departamento, Sr. _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr./Empresa _____, residente e domiciliado/situada à Rua _____na cidade de _____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, constante da Categoria Profissional de _____, registro nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e contratam a celebração do presente Contrato, referente ao Processo nº **011/2018** – Inexigibilidade nº **002/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FONOaudiologia PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

1.2 - Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da **CONTRATADA**, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: **INDIRETA**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o preço proposto que é de R\$ _____(valor extenso) por consulta/sessão.

4.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na tabela no Termo de Referência incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 O pagamento através de Ordem Bancária até o 15º dia útil após a entrega do respectivo documento fiscal e termo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 SEM REAJUSTE

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo de execução do serviço terá vigência de ___/___/___ à ___/___/___, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

6.2 O início deve se dar após solicitação da Secretaria de Saúde.

6.3 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

6.4 No caso de execução e/ou fornecimento do objeto serem divididos em parcelas mensais, o respectivo fornecimento se dará após a emissão da ordem de compra e/ou fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

81 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 319000 – Aplicações Diretas

82 – 2 . 9002 . 10 . 301 . 25 . 2.36 . 0 . 339000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITACAO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 A fiscalização do Contrato será regida de acordo com Decreto Municipal nº 51/2017.

8.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar o pagamento e a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

8.3. Não será permitido o faturamento ou a subcontratação de terceiros, salvo expressa autorização do Fundo Municipal de Saúde de Agronômica.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

9.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

b) Quando necessária a modificação do regime de execução de serviço, bem como, do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução do serviço.

9.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei N.º 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá conforme a gravidade da falta à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

10.1.1-Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

10.1.2-Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 10.1.1.;

10.1.3 Advertência por escrito;

10.1.4 Suspensão do direito de licitar, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA;

10.1.5 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

10.2 O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 10.1.1. e 10.1.2. será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

10.3 Nenhum pagamento será processado a Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Rescisão unilateral deste Contrato pela CONTRATANTE.

11.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias:

a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

d) Razões de interesse do serviço público.

11.1.2 A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

a) o atraso injustificado no início dos serviços ou fornecimento do objeto contratado;

b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços ou fornecimento do objeto contratado por parte da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;

c) a paralisação dos serviços ou fornecimento do objeto sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;

e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

11.1.3 No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;

b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços e/ou bens e mercadorias já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;

c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços ou fornecimento dos bens e mercadorias através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;

d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços ou fornecimento do objeto referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.2 Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

11.2.1 O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento do objeto, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

11.2.2 Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços e/ou fornecimento já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-NOVAÇÃO

12.1 A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13. 1 Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de RIO DO SUL SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

AGRONÔMICA, __ de ____ de 2018.

CONTRATANTE

Diretor do Departamento de Saúde

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa/pessoa física, inscrita no CNPJ/CPF sob nº, através do representante legal abaixo qualificado, ciente e de acordo com todas as normas do Edital, vem pelo presente, requerer o credenciamento, na condição de pessoa jurídica, para, seguindo anexo os documentos necessários para a habilitação, conforme edital em epígrafe.

Local e data

(NOME DA EMPRESA)
Nome do responsável legal
Nº CPF ou RG
Cargo/Função



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO (MODELO)

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA)/PESSOA FÍSICA

CNPJ _____ n.º _____ - _____, sediada
_____(endereço completo), declara,
sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

(a) _____
Nome e número de identidade e do CPF do declarante (Representante legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agrônômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO V – DECLARAÇÃO (MODELO)

(NOME DA EMPRESA)

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome e número da identidade e do CPF do declarante
(Representante Legal)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

CRENCIAMENTO Nº 002/2018

ANEXO VI – DECLARAÇÃO (MODELO)

Eu, _____(proponente) portador da cédula de identidade n._____ e inscrito no CPF n._____ declaro, sob as penas da lei, que:

a) tenho ciência das condições de execução conforme exigência do presente edital;

Agronômica, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do proponente)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: saude@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 11.387.359/0001-80 - Fone/Fax: (47)3542-0326

Rua XV de Novembro, nº 402 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO (MODELO)

portador da cédula de identidade n. _____ e inscrito no CPF n. _____
DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público Municipal de Agronômica e não
posso qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Agronômica.

Agronômica, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do proponente)